



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
(SECRETARIA)

MENSAGEM

Nº 582

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Trago à apreciação de Vossas Excelências,
projéto de Lei, dispondo sôbre a abertura de crédito especial até a importân-
cia de NCr\$. 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos), destinado a perfuração
de um poço profundo semi-arteziano, no Bairro das Laranjeiras.

Os recursos destinados a fazer face ao -
crédito ora aberto é o saldo financeiro do exercício anterior.

Nesta conformidade espero a aprovação des-
sa Casa.

AMERICO MASSINELLI

=PREFEITO MUNICIPAL=



Comissão de Justiça

PAROER AO PROJETO DE LEI Nº 679/70, DO PREMI-
TO MUNICIPAL, DISPOSTO SOBRE ABRURA DE CRÉDI-

- ESPECIAL -

000.000

O projeto submetido à apreciação desta Comissão destina, através de crédito especial, a importância de Ror. 40.000,00 à cobertura de despesas com a perfuração de um poço profundo no Bairro das Laranjeiras.

A Lei Federal nº 4.320, de 17-3-1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, diz o seguinte:

"Artigo 42 - Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo." (grifados)

Vê-se que o mérito da propositura é de irrefutável legalidade, razão que nos leva a concordar plenamente com a sua aprovação.

Isto sem falar-se da legitimidade de iniciativa, face ao disposto no item 1., do § 1º, do artigo 27, do Decreto-lei complementar nº 9, de 31-12-1969 (Lei Orgânica dos Municípios).

Este é o nosso PAROER.

Sala das Comissões, em 25 de fevereiro de 1970.

PRESIDENTE:

RELATOR:

SEGRETO:

APROVADO EM UNIOA

Em 13 de 70

Lucio Pires

WMA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARÂMETRO AO PROJETO DE LEI Nº 679/70, DO
PRÊMIO MUNICIPAL, SOBRE ABERTURA DE /
- CRÉDITO ESPECIAL -

Através de crédito especial, a propositura em mira destina a quantia de RCr.\$40,000,00 ao pagamento de despesas com a perfuração/ de um poço profundo no Bairro das Laranjeiras. Merece os encônios desta Comissão.

Em seu artigo 2º o projeto determina seja o mencionado crédito coberto com os recursos do saldo do exercício anterior. Segundo / informe da Contadoria Municipal, de 17 do corrente, o referido saldo / conta ainda com o montante de RCr.\$446.738,33. Portanto, os meios indicados na propositura são perfeitamente hábeis à consecução do objetivo em vista. É perfeitamente viável.

O nosso PARÂMETRO é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 679/70.

Sala das Comissões, em 25 de fevereiro de 1970.

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

MEMBRO: _____

Aprovação em UNICA Decretos

Em 03 de março de 1970

Lucio Resu



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 679/70

[4 de Fevereiro de 1970]

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.-

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
~~AMERICO MASSINELLI~~
~~CECILIO BASSU~~, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos), destinado a perfuração de um poço profundo semi-arteziano, no Bairro das Laranjeiras.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos do saldo do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As comissões de Justiça e de
Finanças

Americo Massinelli
 AMERICO MASSINELLI
 =PREFEITO MUNICIPAL=

Sala das Sessões 12 02 1970
Cecilio Bassu
 Presidente

Aprova em 1º Discretas

Em 3 570

Cecilio Bassu

2º
13 1970
Cecilio Bassu



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
(SECRETARIA)

Em 4 de Fevereiro de 1970

Offcio n. 33-70

SENHOR PRESIDENTE,

É o presente para encaminhar à Vossa Excelência, projeto de Lei, dispondo sôbre a abertura de crédito especial até a importância - de R\$. 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos), destinado a atender despesas - com a perfuração de um poço profundo no Bairro das Laranjeiras.-

Tenho a honra de renovar à Vossa Excelência, os protestos de minha estima e consideração.


AMERICO MASSINELLI
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor DERCIO PASIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS